



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 85250/2024

AUTORIA: VEREADORA ELVIRA LIMA E OUTROS.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Resolução de Autoria da Vereadora **VEREADORA ELVIRA LIMA E OUTROS**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 85250/2024, em 11 de novembro de 2024, que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL**".

O Projeto de Resolução foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 11/11/2024.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou parecer jurídico sob nº 754/2024, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 13/2024.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em data de 12 de novembro de 2024, recepcionado pela Comissão de Legislação Redação, o Processo Digital nº 85250/2024.

No dia 12 de novembro de 2024 foi Remetido ao meu gabinete.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: 11 de novembro de 2024, através do Processo Digital nº 85250/2024, a Vereadora **ELVIRA LIMA E OUTROS**, protocolizou neste Poder Legislativo, Projeto de Resolução nº 13/2024, que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL**".

Os autores apresentaram mensagem de justificativa:

Desembargador substituto no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com mais de 20 anos de experiência na magistratura. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (1992). Destaca-se na liderança de equipes e na coordenação de cursos de aperfeiçoamento para magistrados.

Atualmente, exerce as funções de Desembargador Substituto no Tribunal de Justiça do Paraná. Coordenador do Programa Moradia Legal e Supervisor do CEJUSC do Moradia Legal. Ao longo da carreira, atuou como Juiz de 1º grau em diversas comarcas do Estado, sendo Juiz titular na 1ª Vara Cível de Araucária e na 19ª Vara Cível de Curitiba; Juiz Eleitoral da Comarca de Araucária (PR); Diretor do Fórum de Araucária e do Fórum Cível II da Comarca de Curitiba/PR. Foi Coordenador-Geral de Cursos na Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), Tesoureiro da Escola Nacional da Magistratura e Tesoureiro da Escola da Magistratura do Mercosul.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Além da atuação jurisdicional, tem significativa experiência em docência, ministrando aulas de Prática de Processo Civil no Curso de Pós-Graduação da Escola da Magistratura do Paraná. Possui expertise nas áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Tributário. Participa ativamente de eventos e programas de formação, contribuindo para a melhoria contínua das práticas jurídicas.

Atualmente, é Desembargador Substituto para atuar como Magistrado Coordenador do Programa e, em pareceria com o Desembargador Abraham Lincoln, participa da coordenação do Programa, colaborando para resultados cada dia mais significativos.

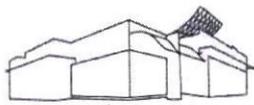
O Tribunal instituiu o Programa Moradia Legal em 2020 com a finalidade de garantir dignidade, inclusão social e segurança jurídica à camada mais carente da população paranaense. A ferramenta jurídica foi criada para garantir objetividade e celeridade aos processos de regularização fundiária, normalmente complexos.

O Poder Judiciário não cobra nenhuma taxa, os moradores pagam apenas os custos das documentações e levantamento de dados por parte da empresa conveniada que realiza a formalização.

Em Campo Mourão, o Programa Moradia Legal foi um sucesso. Menos de três meses entre ajuizamento e sentença - uma das mais rápidas proferidas pelo programa.

Abertura das tratativas com a COHAPAR (projeto Piloto) e a regularização de 99 lotes do Conjunto Gov. Parigot de Souza - sentença prolatada em 5 meses após o ajuizamento, beneficiando quase 100 famílias, Conjunto Habitacional Mendes - 51 famílias beneficiadas.

Aproximadamente 400 títulos entregues e mais 350 em andamento.



Edifício Dr. Ivo Américo Marcolini
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e a Resolução nº 13/2011, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação do Projeto de Resolução nº 13/2024.
SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de novembro, de 2024.

SIDNEI JARDIM
Vereador – CIDADANIA
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Resolução nº 13/2024.**

O Vereador – **Membro Marcio Berbet**, se manifesta aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – **Membro Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

**AUTORIA: ELVIRA LIMA – SIDNEI JARDIM – MÁRCIO BERBET – ESCRIVÃO
PARMA – MILTINHO CIDADE NOVA – EDILSON MARTINS – PAULO PILATTE –
SUBTENENTE MACEDO – NAIANY HRUSCHKA SALVADORI – TIO LECO –
OLIVINO CUSTÓDIO – TONINHO MACHADO – JADIR SOARES “PEPITA”.**

PROCESSO DIGITAL Nº 85.250/2024 DE 11/11/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - “PEPITA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 13/2024, que **“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO” AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL”**.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução foi protocolizado sob o nº 85.250/2024 em 11/11/2024.

Em 11/11/2024, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência a qualquer óbice quanto à prejudicialidade e quanto ao quesito para recebimento e distribuição da proposição. E o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência da Legislação Municipal acerca da matéria: Lei nº 4.039/2019, Resolução nº 41/2011 e Resolução nº 47/1990. E na mesma data foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, por meio de expediente (e-mail) originário da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

No dia 11/11/2024, a Diretoria Jurídica e emitiu o Parecer Jurídico nº 754/2024, favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 13/2024.

Assim, na data de 12/11/2024, recebi o presente expediente, para parecer. É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/11/2024, através do Protocolo nº 85.250/2024, a Vereadora Elvira Lima e outros, protocolizou nesta desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 13/2024, que *“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO” AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL”*.

O presente Projeto tem como justificativa conceder ao Desembargador Sr. Evandro Portugal, o Título de “Cidadania Honorária”, atualmente é Desembargador Substituto no Tribunal de Justiça do Paraná, e Coordenador do Programa Moradia Legal e supervisor do CEJUSC do Moradia Legal, sendo Magistrado coordenador do Programa e, em pareceria com o Desembargador Sr. Abraham Lincoln, participa da coordenação do Programa, colaborando para resultados cada dia mais significativos, especialmente em Campo Mourão.

No Projeto de Resolução consta na Mensagem Justificativa, o currículo do Desembargador, contando sua trajetória de vida e com seus serviços relevantes a população de Campo Mourão.

Sobre as Certidões Negativas do Homenageado, a Diretoria Jurídica confirmou constar no processo, no Parecer da Diretoria Jurídica nº 753/2024 que:

“de modo informal, foi juntado posteriormente as Certidões Negativas do homenageado por parte da Autoria, cumprindo os requisitos legais pertinentes”.

Assim, este Relator entrou em contato com a CCONT desta Casa de Leis, e o Sr. Juvenil, nos informou através da disponibilidade orçamentária financeira que há previsão no orçamento deste Poder Legislativo para a entrega da homenagem (demonstrativo em anexo).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução nº 13/2024, e considerando o Parecer Jurídico nº 754/2024, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de
novembro, de 2024.


Jadir Soares
“PEPITA”
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA “MILTINHO”** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

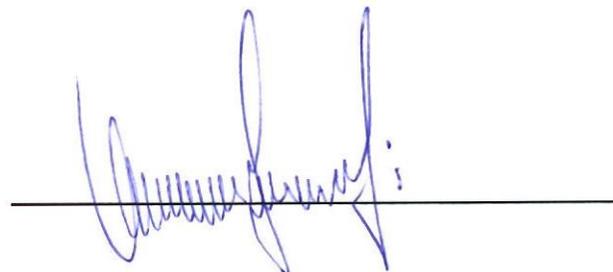
Assinatura: _____



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____





CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Novembro/2024

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Campo Mourão								
Unidade: 1 - Câmara Municipal								
Ação: 2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal				Funcional: 0001.0031.0001				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
8	33390300000000000000 - Material de consumo	1	150.000,00	150.000,00	65.856,88	2.416,00	84.143,12	81.727,12
Total Ação			150.000,00	150.000,00	65.856,88	2.416,00	84.143,12	81.727,12
Total Unidade			150.000,00	150.000,00	65.856,88	2.416,00	84.143,12	81.727,12
Total Órgão			150.000,00	150.000,00	65.856,88	2.416,00	84.143,12	81.727,12
Total Geral			150.000,00	150.000,00	65.856,88	2.416,00	84.143,12	81.727,12

Juvenil Alves de
Oliveira:433978
75900

Assinado de forma digital
por Juvenil Alves de
Oliveira:43397875900
Dados: 2024.11.13
11:01:06 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

**AUTORIA: Elvira Lima – Paulo Pilatte – Marcio Berbert – Miltinho Cidade Nova
– Subtenente Macedo – Edilson Martins – Toninho Machado – Tio Leco – Paulo
Pilatte – Sidinei Jardim.**

PROCESSO DIGITAL Nº 85.250/2024 DE 11/11/2024

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA.**

RELATORA - Vereadora NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública o Projeto de Resolução nº. 13/2024 de autoria da Vereadora Euvira Lima e Outros, que; **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL”.**

RELATÓRIO

A Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica a Vereadora que abaixo subscreve como Relatora do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução foi protocolizado em 11/11/2024, sob o Protocolo nº 85.250/2024.

Na data de 11/11/2024, foi dado conhecimento através dos nobres vereadores por meio de correspondência eletrônica (e-mail), oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.

Na data de 11/11/2024 a Diretoria Jurídica apresentou o Parecer Jurídico nº 754/2024, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Recebi em data de 12/11/2024, o presente expediente, para parecer.
É o relatório.

VOTO DA RELATORA:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/11/2024, através do Processo Digital nº 85.250/2024, neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 13/2024 de autoria da Vereadora Euvira Lima e Outros, que; **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO DESEMBARGADOR EVANDRO PORTUGAL”**.

Na mensagem justificativa, o autor relata a história de vida e sua jornada destacando a atuação no âmbito da magistratura e sua contribuição à sociedade.

O Desembargador Evandro Portugal, graduado em Direito pelo Centro Universitário Curitiba em 1992, acumula mais de 20 anos de experiência no Tribunal de Justiça do Paraná, onde atualmente atua como Desembargador Substituto. Destaca-se na coordenação de equipes e na liderança em projetos de formação, sendo coordenador do programa Moradia Legal e supervisor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) do mesmo programa. O Moradia Legal, lançado em 2020, visa garantir dignidade e inclusão social à população de baixa renda através da regularização fundiária.

Em Campo Mourão, o programa Moradia Legal teve resultados expressivos, com decisões judiciais rápidas e eficientes. Em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), o programa regularizou 99 lotes no Conjunto Governador Parigot de Souza, beneficiando aproximadamente 100 famílias com uma sentença proferida em apenas cinco meses. No Conjunto Habitacional Mendes, outras 51 famílias foram contempladas. Com cerca de 400 títulos já entregues e outros 350 em andamento, o impacto direto do programa na comunidade mourãoense é notável.

Ainda em sua justificativa, o autor informa que as ações do Desembargador Evandro Portugal destacam-se pelo compromisso com a justiça social e a celeridade nos processos, beneficiando moradores de baixa renda em Campo Mourão.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Sua atuação demonstra que a união entre os poderes pode gerar benefícios concretos à sociedade, promovendo cidadania e dignidade aos cidadãos. Essa trajetória de dedicação com reflexos significativos para a cidade de Campo Mourão justifica a concessão do Título de Cidadania Honorária, reconhecendo seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Deste modo, por não haverem óbices quanto à tramitação do Projeto de Resolução nº 13/2024, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Naiany Hruschka Salvador
Naiany Hruschka Salvador
Presidente – Relatora



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA (PR Nº 13/2024)**

O Vereador - Membro **Paulo Cesar Pilatte** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: